



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 03/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, para a prestação de serviços continuados de seguro para a frota de veículos do município de Boa Vista do Incra em todo território nacional. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$58.651,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 14 de Janeiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 14.133/2026
Foi publicado nesta data no mural de
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/
Em 14/01/2026
Responsáveis Yasmin Roque